



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 597 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.994

"Denomina Logradouro Público de Nova Xavantina e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,
ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica a Praça, localizada entre as ruas Vereador Francisco de Albuquerque Milhomem, Av. Mestre Venâncio de Oliveira e Av. Minitro João Alberto, com a seguinte denominação:

"PRAÇA HERMES JEFFERSON DE SOUZA"

ART. 2º:- O Prefeito Municipal terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a colocação de placas denominativas.

ART. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 21 de novembro de 1.994

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 21/11/94

Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal

Reg. 597
Liv. 006
Fls. 195 e 5
Data 02.12.94
Edu
Of. do Gabinete